CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 04.804.510/0001-72

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal, a incidir sobre os vencimentos básicos dos respectivos cargos.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora/MG, em 20 de fevereiro de 2013.

Roberto Luiz dos Reis
PRESIDENTE

Benedito Paulo dos Santos
VICE-PRESIDENTE

Marcelo de Almeida Euzébio
1º. SECRETÁRIO

Erik Alves Braz
2º. SECRETÁRIO

APROVADO
Em, 1º turno.
Em, 25/04/13
Presidente da Câmara Municipal
HELIODORA MINAS GERAIS

APROVADO
Em, 2º turno.
Em, 25/04/13
Presidente da Câmara Municipal
HELIODORA MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 09
Documento recebido no dia 20/02/13
às 16:00 horas.

Rua José Cipriano de Almeida, nº 190, Tel. (35) 3457-1244, telefax. (35) 3457-1345
www.cmheliodora.mg.gov.br camara@heliodora.com.br